



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone:

PARECER Nº 4/2025 -
DIAD/DG/CAL/RE/IFRN

23 de janeiro de 2025

Processo nº: 23466.000607.2024-01

Pregão Eletrônico nº: 90002/2024 - UASG 152711

Objeto: Contratação de serviços de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias com fornecimento de material e mão de obra exclusiva.

1. DO RELATÓRIO

Observado o **Ofício Nº 2/2025 - COFIN/PROAD/RE/IFRN** que trata da análise Econômico financeira da empresa em que conclui:

Desta forma, após análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa **EXCELENCIA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA – CNPJ 38.422.964/0001-09**, através da apresentação dos seus Balanços Patrimoniais de 2022 e 2023 encerrados em 31 de dezembro daqueles anos, **concluímos que a empresa apresentou ressalva no subitem 8.22 e NÃO atendeu, mas apresentou justificativa o item 8.23.2**, conforme elencados acima e de acordo com o exigido no **Termo de Referência 18/2024**.

Observa-se que o Termo de Referência 18/2024, versa sobre tal situação no exato item 8.23.2, vejamos:

8.23.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Nota-se que o Termo de Referência vislumbra a possibilidade do caso em tela e possibilita sua aceitação em caso de justificativa da empresa, que foi o caso.

Dessa maneira, entende-se que a documentação até o momento apresentada pela empresa **Excelência Terceirização e Serviços LTDA** são satisfatórios e encontram respaldo no que foi analisado;

Sendo assim, recomenda-se a aprovação da proposta apresentada pela empresa **Excelência Terceirização e Serviços LTDA** e o seguimento para a próxima etapa do processo licitatório.

Salvo melhor entender, é o parecer.

Antônio Pereira da Silva Junior
PORTARIA Nº 152/2024 - DG/CAL/RE/IFRN

Dalila Nathalia Bezerra Maia Mattozo
PORTARIA Nº 152/2024 - DG/CAL/RE/IFRN

Guilherme Porfirio Penha
PORTARIA Nº 152/2024 - DG/CAL/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- Dalila Nathalia Bezerra Maia Mattozo, ADMINISTRADOR, em 23/01/2025 08:25:09.
- Guilherme Porfirio Penha, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0004 - DIAD/CAL, em 23/01/2025 08:28:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 831529

Código de Autenticação: 899015106f

